



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

---

## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024

Contrato nº 03/2024

Processo Administrativo IPAMV nº 246/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2023 da Câmara Municipal de Aracruz

Pregão Eletrônico nº 08/2023 da Câmara Municipal de Aracruz

ID(CIDADES): 2024.077E0800001.16.0001

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **27.741.750/0001-70**, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta Capital, representada legalmente pela Presidente do IPAMV, Sra. **Tatiana Prezotti Morelli**, CPF n.º 031.141.707-81, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.320.478/0001-34, estabelecida à Av. Henrique Moscoso, nº 90, salas 1202-1203 e 1204, tendo por seu representante legal, o Sr. **CARLOS EDUARDO CHIEPPE**, CPF nº 055.002.527-80 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo IPAMV nº 246/2024**. O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### 1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 - Prorrogação contratual pelo período de **12 (doze) meses**, de **14/05/2025** a **13/05/2026**.



## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

**1.1.2** – A aplicação de reajuste no valor contratual, com fundamento no **IPCA/IBGE**, correspondente ao índice de **7,569240%**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** - O valor total desse termo aditivo é de **R\$ 30.818,64**, dividido em **12 parcelas mensais** de **R\$ 2.568,22** (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir discriminado:

Descrição	Velocidade	Valor mensal	Valor total Mensal	Valor total 12 meses
Link dedicado 01 (Ativo)	500 MBPS	R\$ 1.284,11	R\$ 2.568,22	<b>R\$ 30.818,64</b>
Link dedicado 02 (Ativo)	500 MBPS	R\$ 1.284,11		

**2.2** - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 59.468,64** (cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **14/05/2025 a 13/05/2026**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 - Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa 3.3.90.40.99 – Outros serviços de TIC; Vínculo 1.802.0000.0000 - RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

---

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 07 de maio de 2025.

Tatiana Prezotti Morelli  
**Presidente do Ipamv**  
**CONTRATANTE**

CARLOS EDUARDO CHIEPPE  
**DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**